

CAMPEONATO MUNICIPAL de FUTSAL

ARATIBA

REGULAMENTO GERAL

I – DA ORGANIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARATIBA/RS, no uso de suas atribuições que lhes confere, constitui a **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL** (campeonato/competição AMADOR) juntamente com o **Sistema Fecomércio/RS – SESC ERECHIM** que fará a sua coordenação, organização técnica e administrativa do evento e com apoio do Departamento de Esportes do Município, e tendo a participação de Entidades regularmente inscritas e julgadas em condições de disputar o certame de 2018, devidamente habilitadas, conhecedoras e que se sujeitem às cláusulas do presente regulamento.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1 - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a disputa do Campeonato Municipal de Futsal (campeonato/competição AMADOR), Edição 2018. Além do regulamento aqui estabelecido, em caso de necessidade não previsto no presente, aplicar-se-ão subsidiariamente as **Regras Oficiais do FUTSAL** (http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/livro_nacional_de_regras_2018.pdf) adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão e pelo **Código Desportivo do SESC/RS** (https://www.sesc-rs.com.br/wp-content/uploads/2017/06/codigo_desportivo_sesc_2015.pdf) e pelo que dispuser os artigos citados nele em todas as categorias e naipes. Ou seja, só serão aceitos o que não estiver mencionado neste regulamento.

ART. 2 - Os clubes/entidades/associações/empresas e pessoas físicas e jurídicas que participam desta competição (campeonato municipal) são consideradas conhecedoras do presente Regulamento e das Regras do Futsal e, assim como, reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pelo Código Desportivo do SESC/RS, submetendo-se, sem reservas, como única e definitiva instância para as questões referentes ao campeonato, entre eles o SESC/RS, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Comum e a todas as disposições e consequências que destas possam emanar, juntamente com decisões relatadas e aprovadas no Congresso Técnico.

III – DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

ART. 3 - A competição objetiva promover a integração social entre as equipes no contexto do esporte amador fazendo prevalecer a ordem e a disciplina, de acordo com a ética e a moral desportiva visando garantir uma competição saudável e harmoniosa entre seus organizadores e seus participantes, maximizando e difundindo a prática do **FUTSAL**, contextualizando o desporto como meio de integração, lazer e confraternização para a comunidade;

ART. 4 - Cita-se as devidas Atribuições dos Organizadores:

- Tomar todas as providências de ordem técnica e administrativa com respeito à realização do campeonato;
- Coordenar e Organizar Regulamento e a Tabela de Jogos;
- Aprovar os jogos realizados após tomar conhecimento da súmula e do relatório do árbitro;
- Transferir jogos;
- Julgar e sancionar possíveis punições no decorrer e emanar da competição. (Código Desportivo do SESC/RS).

IV - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES E ATLETAS

ART. 5 - Deverá a Entidade/Clube/Agremiação ou equipe remeter, para fins de inscrição dos atletas, a Ficha de Inscrição preenchida com letra legível sem rasuras (conter os nomes dos atletas, técnico e dirigente, número da Carteira de Identidade (RG), data de nascimento, e as assinaturas, nome da equipe,) dentro do prazo fixado para tal e conforme estabelecido, de acordo com as exigências (VÍNCULOS EXPRESSIVOS e/ou elencados no art.16) para que o atleta esteja apto para atuar, caso contrário não será aceita. As inscrições dos atletas obedecem às exigências e critérios do item V, do Art 16º de cada categoria.

ART. 6 - O prazo para a entrega das fichas de inscrição encerra-se no dia previsto pela Comissão Organizadora do SESC ou Prefeitura e/ou deverão ser entregues no Departamento de Esportes do município juntamente com toda a documentação solicitada. Após esta data não serão mais aceitas inclusões ou alterações de atletas.

§1º EXCETO: Somente serão aceitas substituições (até 48 horas antes do início da 2ª Fase) em caso de doença grave que impossibilite o atleta de continuar participando do campeonato, ou falecimento, perante Registro de Óbito e/ou Atestado Médico da Unidade de Saúde do Município de **ARATIBA** ou da Unidade de Saúde do Município de origem. Devendo a comprovação de o fato ser feita no Departamento de Esportes do SESC Erechim. O atleta substituto só poderá jogar depois de regularizada sua situação junto à organização;

§2º - Atletas/Dirigentes que possuem punição descrita e efetivada pela Prefeitura Municipal do Município e/ou SESC Erechim, em evento esportivo realizado anterior a este, deverá cumprir sua punição por jogos no evento da mesma modalidade e categoria.

§3º - O atleta que não assinar a ficha de inscrição, não poderá atuar pela equipe. Caso jogar, a equipe perde os pontos da partida. O ponto ou os pontos será computado para a equipe adversária.

§4º - O Atleta e os Dirigentes não podem transferir-se de uma equipe para a outra durante o Campeonato. Será eliminado do evento.

§5º - Será vetada a participação no Campeonato, de atletas Federados ou Profissionais no Estado ou País, que estejam atuando no ano e/ou período desta competição, ou seja, somente terá condições de jogo, o atleta Federado que jogou sua última partida no ano anterior à competição;

§6º- A partida será disputada entre duas equipes compostas, cada uma, por no máximo 5 (cinco) jogadores, um dos quais, obrigatoriamente, será o goleiro.

§7º- É vedado o início de uma partida sem que as equipes tenham no mínimo 3 (três) jogadores, nem será permitida sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a menos de 3 (três) jogadores na quadra de jogo.

§8º - Depois de entregue a ficha de inscrição, caso a equipe não participe da competição, todos os atletas inscritos estarão automaticamente suspensos por 01(um) ano, a contar pela data de entrega da ficha.

§9º - Cada atleta poderá inscrever-se somente em uma equipe (dentro de sua categoria). O atleta que assinar ficha por 02 (duas) equipes antes de começar o Campeonato, estará apto a jogar, pelo qual atuará/atuou por primeiro (jogo oficial). O mesmo vale, para treinador e dirigente. O atleta que jogar por uma agremiação, não poderá transferir-se para outra, durante o campeonato.

§10º - Qualquer irregularidade na inscrição do atleta, a Comissão Organizadora pode durante a competição exigir a documentação, conforme o item V, do Art 16º, onde o atleta e a equipe poderão sofrer punições: perda dos pontos da partida multa em valor real e eliminação da competição. O ponto ou os pontos será computado para a equipe adversária. O Departamento de Esportes do SESC Erechim, fará após o término das inscrições, somente a conferência e tomará conhecimento das fichas de inscrição com o nome das equipes que participarão da competição para a formulação da tabela de jogos;

§11º - O atleta que atuar de forma irregular, descumprindo o item V, do Art 16º, será punido com suspensão de 10 (dez) jogos, de todas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Esportes de **ARATIBA** e/ou Empresa Organizadora deste evento no Município e a equipe deve doar 30 kg de alimentos não perecíveis a uma Entidade do Município, para poder atuar no próximo evento desta modalidade e/ou esportivo do Município. Caso a equipe não pagar, será eliminada do campeonato, e os atletas inscritos serão suspensos até o pagamento da DOAÇÃO.

ART. 7 - Será permitido, para cada equipe, inscrever no mínimo **07 (sete) e no máximo 13(treze) atletas**, mais Comissão Técnica: **01(um) técnico e 01(um) dirigente**. (Comissão Técnica também deverá se encaixar nos Vínculos solicitados para estarem aptos a participar).

ART. 8 - O técnico e o dirigente só poderão estar inscritos por uma só equipe dentro da própria categoria. O dirigente poderá estar no banco de reservas (devidamente identificados na súmula) e poderá assumir o comando técnico (quando da ausência do titular) e estarão sujeitos a punições e penalidades caso apresentarem irregularidades;

§ 1º - Quando houver substituição de técnico, dirigente, a mesma deve ser comunicado ao Departamento de Esportes do SESC, através de ofício, assinado pelo presidente e/ou responsável da equipe, indicando o nome e individualização daquele que será o substituto com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao jogo de sua equipe em que o substituto atuará.

ART.9 - Se o atleta tiver menos de 18 anos de idade, estará sobre responsabilidades da equipe que o inscreveu e sua inscrição deverá vir acompanhada de uma declaração dos pais ou responsáveis, autorizando-o e responsabilizando-se pela participação do mesmo no Campeonato, caso contrário não poderá atuar, enquanto não entregar. Para o atleta de menor idade poder jogar, o pai ou a mãe, tem que ter a documentação exigida no município de **ARATIBA**.

ART.10 - A Comissão Organizadora, não se responsabiliza por nenhum atleta menor de idade inscrito na competição, bem como não se responsabiliza por qualquer dano físico ou material que venham a sofrer os atletas, dirigentes, ou pessoas envolvidas as equipes, quer seja antes, durante ou após os jogos.

ART. 11 - Os clubes, entidades/agregações ou equipes são responsáveis pelas irregularidades nas inscrições dos atletas.

§1º - Todo atleta e/ou equipe, deverá comprovar as condições para a participação na competição no momento da inscrição, cumprindo as exigências do Departamento de Esportes e/ou Comissão Organizadora do SESC/RS.

§2º - Todo o atleta inscrito é de responsabilidade da equipe e deve estar dentro das exigências de inscrição, conforme item V, do Art 16º e o Responsável relacionado na Ficha de Inscrição terá total responsabilidade pela participação dos seus atletas no campeonato e pelas suas condições físicas e de saúde;

§3º - Caso tenha necessidade, o Departamento de Esportes e/ou Comissão Organizadora do SESC/RS, tem o direito de exigir a documentação para comprovação da inscrição dentro dos critérios estabelecidos.

§4º - Em qualquer momento da competição, se comprovado irregularidade de inscrição do atleta, a equipe em que o mesmo atuou, perderá os pontos de todas as partidas jogadas e o atleta será eliminado da competição, sujeito a punições maiores a ser julgado.

ART. 12 - As equipes participantes são responsáveis pelos atos praticados pelos seus atletas e dirigentes, em quadra e no ambiente de jogo (Ginásio de Esportes).

§1º - Os atletas e dirigentes das equipes, mesmo não tendo jogos na rodada, não estarão isentos de punição. Caso fato for relatado pela arbitragem em súmula e/ou constatados por responsável do Sesc e do Departamento de Esportes, serão julgados pelo Código Desportivo Sesc e artigos deste Regulamento.

ART.13 - Antes do início de cada partida, um dirigente de cada equipe (relacionado na ficha de inscrição) deverá conferir toda a documentação e a súmula; Poderá ser retirado junto à arbitragem uma pré-ficha de inscrição dos atletas colocando nome completo e número da camiseta;

§1º - É obrigatória a presença de pelo menos um membro da Comissão Técnica no banco de reservas, na falta deste, o capitão será o responsável pela equipe;

ART. 14 - As equipes deverão apresentar-se com seu fardamento completo, (sendo que será proibido jogar de pés descalços, e com calçados inadequados para a prática da modalidade) de acordo com as regras vigentes no Regulamento da CBFS, cabendo ao árbitro da partida, decidir sobre a participação ou não do atleta que não estiver de acordo.

§1º - As equipes deverão se apresentar para os seus jogos com uniformes, as camisetas devem ser iguais, os calções também, e com numeração nas costas e calção iguais, sendo as meias também todos na mesma cor/tonalidade, exceto o goleiro que poderá usar camisa de cor diferente, calção e/ou abrigo, com ou sem o uso de luvas.

§2º - Quando as equipes estiverem com a mesma cor do uniforme, a equipe com o nome primeiro na tabela deve trocar as camisas por uma cor diferente, desde que seja aceito pela arbitragem.

§3º - A Comissão Organizadora e equipe de arbitragem, exigirá o uso/utilização, **OBRIGATORIEDADE de CANELEIRAS** durante as partidas, como forma de segurança para os atletas, não se responsabilizando pela sua não utilização, bem como por possíveis lesões ou danos que possam ocorrer antes, durante ou após os jogos. É facultativa a utilização da braçadeira indicativa por parte do capitão, sendo facultado também o uso de bermuda térmica;

§4º - A não observância deste artigo, no §3º, acarretará punição verbal, e se reincidente, passível de cartão amarelo ao atleta da equipe.

V – DAS CATEGORIAS e CRITÉRIOS PARA JOGAR

ART. 15 - O Campeonato Municipal de FUTSAL terá as Categorias:

>> **LIVRE ADULTO MASCULINO, LIVRE ADULTO FEMININO, VETERANOS, MIRIM, INFANTIL e JUVENIL.**

ART. 16 - Para os integrantes (atletas/técnicos/dirigentes) das EQUIPES participarem deste Campeonato, deverão enquadrar-se e apresentar cópia de 01(um) dos Vínculos e mais um, citados abaixo:

1º - Título Eleitoral no município de **ARATIBA** (data base – até 1º/maio/2018) e Comprovante de Residência/água/luz em seu nome ou cônjuge, filhos ou pais. Em caso de morar de aluguel, necessária declaração do proprietário do imóvel que o atleta reside no seu imóvel. Também é necessário apresentar o contrato de locação. (data base - até 1º/maio/2018);

2º - Título de Eleitor (data base – até 1º/maio/2018) e Contrato Registrado em cartório de União Estável (data base - até 1º/maio/2018);

3º - Talão de produtor Nota de Venda (data base - até 1º/maio/2018);

4º - Vínculo de Trabalho (Carteira de Trabalho) (data base - até 1º/maio/2018);

5º - Alvará da Prefeitura (data base - até 1º/maio/2018);

6º Atletas menores de 18 anos, comprovante de Residência, Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento e Termo de Responsabilidade dos Pais (Autenticado no Cartório).

§1. – As equipes NÃO poderão inscrever atletas pertencentes a outro Município. EXCETO na Categoria Feminino.

CATEGORIAS + FAIXAS ETÁRIAS+ VAGAS POR CATEGORIA:

A) **LIVRE MASCULINO:** a partir dos 18 anos de idade (2001);

B) **VETERANOS:** a partir dos 40 anos de idade (1978, 1977, 1976...) completos ou a completar e cada equipe pode inscrever 2(dois) atletas com idade de 35 a 40 anos. (1978 a 1983);

C) **MIRIM:** dos 06 aos 09 anos de idade (2012, 2011, 2010, 2009) completos ou a completar;

D) **INFANTIL:** dos 10 aos 13 anos de idade (2008, 2007, 2006, 2005) completos ou a completar;

E) **JUVENIL:** dos 14 aos 16 anos de idade (2004, 2003, 2002) completos ou a completar. Poderá ser inscrito 2 (dois) atletas nascidos em 2001;

F) **FEMININO:** Livre (Qualquer faixa etária).

a. Primeiramente serão abertas vagas exclusivas para os Municípios de Aratiba. Encerrado o prazo e não ter as 5 equipes, será feito CARTA CONVITE PARA ALGUNS MUNICÍPIOS (critério: 11(onze) devem possuir o título no Município convidado e 02(duas) podem ser “estrangeiras”(fora do Município convidado).

b. Nas Categorias **INFANTIS**, os inscritos nas Categorias “**Menores**” podem atuar/jogar nas “**Maiores**”, não podendo ocorrer ao contrário;

c. Atletas inscritos na Categoria **VETERANOS** podem jogar na Categoria **LIVRE MASCULINO**, e vice-versa, respeitando a faixa etária requerida e o que cita a Categoria dos **VETERANOS** (Letra B);

d. Os inscritos sofrerão suas punições dentro de cada CATEGORIA, e deverão cumpri-las nas mesmas. Caso houver uma punição mais agravante, poderá o atleta, técnico e dirigente, conforme julgamento feito pela 1ª ou 2ª instância do SESC/RS, ser punido em outras categorias a qual está participando.

VI – DA ARBITRAGEM

ART. 17 - A arbitragem será contratada pela entidade realizadora da competição (SESC Erechim), não cabendo a nenhuma equipe o veto de algum árbitro. O quadro de árbitros indicados pela equipe de arbitragem contratada será responsável pela direção dos jogos da presente competição;

ART. 18 – Todos os jogos deste campeonato terão a participação de dois árbitros (principal e auxiliar), um anotador/cronometrista. A equipe de arbitragem deverá estar presente ao local da competição com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos da hora designada do início da partida e deverão estar devidamente uniformizados quando atuarem;

ART. 19 – As atuações da equipe de arbitragem sofrerão a supervisão do Departamento de Desportos do SESC. Os mesmos estarão passíveis de punição pelo Código Desportivo do SESC;

§1º - Em caso de incidente durante uma partida, o árbitro principal poderá ser substituído pelo anotador ou pelo cronometrista para auxiliar a partida;

ART. 20 – O árbitro Principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida e/ou determinar retirada de qualquer pessoa, se no seu entendimento, estiver prejudicando o bom andamento da partida.

ART. 21 – As funções dos árbitros começam no momento de sua entrada no ambiente esportivo e/ou quadra e terminam com a entrega do relatório ao Departamento de Esportes do SESC Erechim no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o jogo ou a rodada, devidamente preenchida e assinada pela equipe de arbitragem;

§ 1º - Qualquer desrespeito a equipe de arbitragem fora da quadra de jogo ou no ambiente (local) do evento, será registrado em súmula, podendo ser julgado e punido o acontecido, pelo Código Desportivo do SESC/RS. A pena será cumprida após o julgamento, sendo que não serão aceitas disposições contrárias;

ART. 22 - Após a realização da rodada ou partida, o árbitro deverá elaborar o seu relatório técnico e disciplinar, caso houver **EXPULSÃO** ou ocorrência **GRAVE**, e entregar diretamente ao Departamento de Esportes do SESC até 24 horas úteis após a realização da rodada ou partida (exceto ter ocorrido a partida de forma normal), para a aplicação das sanções disciplinares previstas neste regulamento e no Código Desportivo do SESC;

§ 1º – Somente será permitido o acesso ao Relatório do Árbitro, ao **RESPONSÁVEL** da equipe no prazo máximo até as 24(vinte e quatro) horas do primeiro dia útil subsequente à realização da partida, sendo que não será fornecida cópia do relatório do árbitro em hipótese alguma;

ART. 23 - As sanções disciplinares previstas no Regulamento e no Código Desportivo do SESC/RS são auto-aplicáveis, estando o atleta e comissão técnica, **CIENTES** de suas responsabilidades perante as mesmas;

V - DA QUADRA

ART. 24 - Caberá a Prefeitura Municipal e Departamento de Esportes de **ARATIBA** oferecer condições adequadas (instalações e equipamentos desportivos) da área de competição (Ginásio Municipal/Paroquial) de acordo como parâmetros necessários para a realização do evento e das rodadas previstas no carnê;

ART. 25 - O Departamento de Esportes do Município, órgão promotor do Campeonato, juntamente com a Coordenação do evento, não se responsabilizará por acidentes, danos materiais em próprios ou a terceiros, antes, durante e após a competição, bem como, não aceitará qualquer pedido de indenização.

1§- A Prefeitura Municipal de **ARATIBA** em caso de danos no local onde se realizarem os jogos ou o material deste órgão, responsabilizará as pessoas envolvidas;

ART. 26 - É recomendável não fazer a venda e ingestão no local do evento de bebidas alcoólicas de qualquer espécie, assim como impedir o trânsito de pessoas estilizadas dentro do ambiente de jogo, visando um ambiente hostil à segurança dos torcedores, árbitros, atletas e dirigentes e a boa ordem do espetáculo;

ART. 27 - Não serão permitidos, no interior dos ginásios, a utilização de sinalizadores, apitos, cornetas, buzinas ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos;

ART. 28 - 1º - O local do evento/competição deverá estar liberado com uma antecedência mínima de 30(trinta) minutos antes do início da partida;

ART. 29 - A responsabilidade por danos morais e/ou materiais causados ao local onde será realizado o evento é da empresa/equipe na qual a equipe ou torcida está representando;

ART. 30 - É expressamente proibido o uso de garrafas de vidro, bem como de bebidas alcoólicas e cigarro no banco de reserva e ambiente da quadra;

VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ART. 31 – Os critérios para desempate serão os seguintes: (Fase Classificatória)

a) Entre 02 (duas) equipes:

1º > Confronto direto no turno ou chave

2º > **Maior número de vitórias** no turno ou chave

3º > Menor número de gols sofridos nos jogos entre as equipes no turno ou chave

4º > **Maior número de gols marcados** nos jogos entre as equipes no turno ou chave

5º > Maior saldo de gols

6º > **Menor número de Cartões VERMELHOS**

7º > Menor número de Cartões AMARELOS

8º > Sorteio

b) Entre 03 (três) ou mais equipes

1º > Maior número de vitórias no turno ou chave

2º > **Menor número de gols sofridos** no turno ou chave

3º > Maior número de gols marcados nos jogos entre as equipes no turno ou chave

4º > **Maior saldo de gols** nos jogos entre as equipes no turno ou chave

5º > Menor número de Cartões VERMELHOS

6º > **Menor número de Cartões AMARELOS**

7º > Sorteio

VII – DA CONTAGEM DE PONTOS

ART. 32 – A contagem dos pontos obedecerá ao seguinte critério:

a) **Vitória: 03 pontos**

b) **Empate: 01 ponto**

c) **Derrota: 00 ponto**

VIII – DURAÇÃO DOS JOGOS

ART. 33 – A duração dos jogos (serão regidos pela Regra Oficial CBFS) será de:

A) - Categorias **ADULTO LIVRE MASCULINO, VETERANOS, FEMININO e JUVENIL**: Os jogos serão de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos cada lado, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos para as categorias:

B) - Categorias **MIRIM e INFANTIL** os jogos serão de 30 (trinta) minutos, divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos cada lado, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

C) – Em todas as Fases, o **ÚLTIMO MINUTO** da segunda etapa (2º tempo) de todas as partidas e categorias será cronometrado.

IX - DOS JOGOS

ART. 34 – Os jogos serão realizados em locais, datas e horários definidos pela Comissão Organizadora (em detrimento ao Calendário de Eventos do Município), não cabendo veto por parte de nenhuma equipe. O local dos jogos será no Ginásio Municipal de **ARATIBA**, nos seguintes dias e horários estabelecidos no Carnê de Jogos, sendo que se reserva o direito de mudança de datas, horários e jogos, efetuando comunicação às equipes/responsáveis participantes.

§1º - Os jogos acontecerão nos seguintes dias da semana, podendo haver alteração: **TERÇAS e SEXTAS-FEIRAS**.

§2º - O horário de início dos jogos estabelecidos em carnê ou as suas mudanças, deverão ser rigorosamente cumpridos pelas equipes.

ART. 35 - É vedado o início de uma partida sem que as equipes tenham no mínimo 03(três) jogadores, nem será permitida sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a menos de 03 (três) jogadores na quadra de jogo.

§ 1º - Se uma equipe abandonar o jogo ou ficar reduzida a menos de 03(três) atletas, perderá os pontos do jogo, mantendo-se o escore se já estiver inferiorizado no placar, ou marcando-se escore de “1 x 0” no caso da equipe faltosa estiver vencendo ou empatando o jogo. (o escore terá validade no saldo de gols para a que compareceu, não valendo para a contagem de gols do artilheiro);

§2º - Em caso de “W.O.”, com eliminação da equipe, ficam mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição, revertendo ao adversário do clube excluído, o total dos 03 (três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional de um a zero (1X0) em favor dos seus adversários.

§3º - O “W.O.” será considerado quando pelo não comparecimento da equipe em quadra de jogo para a partida marcada ou a equipe não possuir o número mínimo de atletas para a realização da mesma, conforme citação também em súmula;

ART. 36 - Nenhuma partida será iniciada estando uma ou ambas as equipes com menos de 03 (três) atletas.

§1º - Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas, o jogo será considerado como tendo sido disputado, não marcando pontos para nenhuma equipe;

§2º – Se ambas as equipes, com jogo programado, “uma contra a outra”, faltarem ou se apresentarem com menos de 03 (três) jogadores, o jogo será considerado como realizado, e as equipes faltosas serão ELIMINADAS da competição, sujeitas à punição maior;

§3º- Em caso de partida onde os gols sofridos, feitos e/ou saldo de gols envolverem a classificação da equipe faltosa a mesma será DESCLASSIFICADA, caso comprovada má fé;

§4º- Em caso da não realização da partida por falta de uma das equipes, o jogo não valerá para cumprimento de suspensão automática por força de cartões disciplinares, ou por suspensão disciplinar;

§5º - Em caso de haver “W.O.” ou disponibilidade de horário, as equipes do próximo jogo poderão adiantar a sua participação, se houver acordo entre as mesmas;

ART. 37 - A equipe que for penalizada com “W.O.” será ELIMINADA da competição. Os atletas e/ou dirigentes inscritos pela equipe, que NÃO ASSINARAM a súmula do jogo (ou relacionados no campo dos nomes dos participantes na súmula com numeração da camisa), sofrerão uma SUSPENSÃO automática de 01 (um) ano, (a partir da data do “W.O.”) não podendo atuar nesse período em qualquer competição organizada pelo SESC/RS e PREFEITURA MUNICIPAL dentro da mesma Modalidade de desporto. O atleta/Dirigente que assinar a súmula não será punido.

§1º - O “W.O.” não será válido para cumprimento de suspensão automática por força de cartão ou punição disciplinar.

§2º - Em caso de não comparecimento das duas equipes para a disputa, ambas serão consideradas perdedoras e eliminadas da competição;

§3º - O “W.O.” não será válido para cumprimento de suspensão automática por força de cartão ou punição disciplinar.

ART. 38 - A equipe que não comparecer à quadra no horário estabelecido em carnê (ou na sua sequencia), para o início da partida, terá um prazo de **15 minutos de tolerância** e para os demais jogos **05 minutos**, a contar do findar da partida anterior. Após esse prazo será dado “W.O.”.

ART. 39 - O número máximo de jogadores reservas é de **08** (sete) jogadores e dois membros da comissão técnica para as Categorias **ADULTAS LIVRE MASCULINO, VETERANOS e FEMININO**, e **05** (cinco) jogadores e dois membros da comissão técnica para Categorias **MIRIM, INFANTIL e JUVENIL**.

ART. 40 - Em todas as partidas os jogadores e membros da comissão técnica, que forem relacionados em súmula, antes do início da partida, **podem chegar a qualquer momento e participar da mesma**. Os jogadores e membros da comissão técnica, que não forem relacionados antes do início da partida, não poderão participar da partida.

§1º - Caso o atleta chegar atrasado e seu nome não estiver relacionado em súmula, o árbitro tem autonomia em não autorizar o atleta a jogar e nem permanecer no banco de reservas.

§2º - Caso o atleta jogar, sem documento (caso o evento exigir), ou não estiver relacionado em súmula no início da partida, a equipe perde os pontos da partida.

ART. 41 – Será eliminada da competição a equipe que não participar de toda a programação dos jogos, seja por falta de número regulamentar de atletas ou recusar-se, sob protesto, a iniciar e/ou continuar uma partida;

ART. 42 - Os jogos e/ou rodadas do campeonato só poderão ser suspensos sem prejuízo para os participantes, ou mesmo deixar de ser realizado, quando ocorrer um dos seguintes motivos: **a)** Falta de garantia (segurança) comprovada para o público, atletas, arbitragem, coordenação do SESC e integrantes do CMD; **b)** Conflito ou distúrbios graves no ginásio ou ambiente de jogo (ginásio e arredores do mesmo); **c)** Condições inadequadas das instalações que torne impraticável ou perigoso para o jogo/rodada; **d)** Por motivo de iluminação adequada, mau tempo ou de força maior; (após aguardar 30 minutos); **e)** Por determinação expressa da Coordenação do SESC/RS;

ART. 43 - Interrupções prolongadas a serem adotadas no evento, quando de circunstâncias não previstas interromperem o jogo, o árbitro principal deverá decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo;

§ 1º – Se ocorrer interrupções, não excedendo um total de 30 (trinta) minutos, fica determinado que: **a)** Se o jogo for reiniciado na mesma ou em outra quadra, o tempo interrompido deve continuar a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando o mesmo placar e jogadores;

§ 2º – Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, fica determinado que: **a)** O jogo poderá continuar ser transferido para o dia seguinte, ou ainda, no mesmo dia, dando-se prosseguimento a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando o mesmo placar e jogadores; **b)** Em caso de força maior, a critério do árbitro principal, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando à segurança do jogo e do público;

ART. 44 - A rodada ou partida/jogo, que for transferida por motivo dos artigos anteriores (ART. 40 e 41), será realizada na rodada seguinte, consequentemente, todas as outras rodadas serão postergadas, para a próxima data, subsequente, ao que estava marcado, portanto não ficando rodadas transferidas para o final da fase;

§ 1º - O cancelamento de rodadas cabe ao Departamento do SESC Erechim junto ao Departamento de Esportes de **ARATIBA** até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do início da rodada, usando para tal os meios de comunicação.

X – DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS/DISCIPLINARES

ART. 45 – Todas as infrações serão julgadas pelo **Código Desportivo do SESC/RS** e **Artigos deste Regulamento**.

ART. 46 - As equipes participantes são responsáveis pelos atos praticados pelos seus atletas e dirigentes. A responsabilidade por danos físicos e morais que os atletas, equipe ou torcida identificadas possam sofrer e/ou causar em função do campeonato é de responsabilidade das mesmas.

ART. 47 - Caberão às equipes participantes, resguardar as condições físicas e morais da equipe de arbitragem e coordenação do evento;

§1º – Os promotores e realizadores do referido Campeonato, não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas e comissão técnica, dentro ou fora da quadra de jogo ou local da realização do evento;

ART. 48 – O atleta ou membro da comissão técnica que, **no ambiente esportivo (local dos jogos) e quadra de jogo**, se manifestar de forma grosseira ou injuriosa contra membros e decisões do SESC, ou contra a equipe de arbitragem, integrantes do Departamento de Esportes estarão passivos de punições, mesmo ele (atleta ou membro da comissão técnica) não participando dos jogos da rodada vigentes no dia da rodada.

ART. 49 - O comportamento antidesportivo, bem como animosidades, agressões tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não a suspensão ou paralisação de jogo, independentemente de serem membros das equipes (atletas e comissão técnica) contra a equipe de arbitragem, coordenação, integrantes de outra equipe ou a pessoas presentes, receberão penações de acordo com as penalidades constadas neste **Regulamento e/ou pelo Código Desportivo do SESC**; Em caso de agressão caracterizada a Arbitragem, Comissão Organizadora, Sesc

Departamento de Esportes e Atletas/Dirigentes da equipe adversária, será automaticamente **ELIMINADO** do campeonato e cumprirá suspensão de eventos esportivos do Município, conforme Julgamento.

ART. 50 - A equipe que utilizar atleta ou membro da comissão técnica irregular em qualquer partida sujeitar-se-á:

- a) Perda automática de três pontos independente do resultado;
- b) Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator;
- c) O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro de vitória ou de pontos marcados.
- d) Para efeito disciplinar e de estatística serão computados todas as ocorrências do jogo;

ART. 51 - A irregularidade de participação de atleta, de que trata o artigo anterior, configura-se pelo não cumprimento de suspensão automática por força de cartões amarelo e vermelho, pagamento de taxa (ou alimentos), ou ainda, por punição aplicada pela Comissão Disciplinar não cumprida, bem como pela irregularidade de inscrição.

§ 2º - A equipe infratora que ainda não tiver obtido pontos suficientes no campeonato ficará com pontos negativos.

§ 3º - O atleta e Comissão Técnica serão enquadrados e julgados pelo Código Desportivo do SESC/RS;

§ 4º - Poderá o Departamento de Esportes do SESC Erechim punir o atleta e equipe irregular sem que haja protesto;

§ 3º - O "W.O." não será válido para cumprimento de suspensão automática por força de cartão ou punição disciplinar.

§ 4º - Em caso de não comparecimento das duas equipes para a disputa, ambas serão consideradas perdedoras e eliminadas da competição;

ART. 52 - A solicitação de protesto ou recurso por qualquer equipe somente serão aceitos em papel ofício A4, datilografados ou digitados em computador com a assinatura do responsável pela equipe, em 02 (duas) vias, contendo o seu número de identidade, contato telefônico, e-mail e devidamente protocolado, e se encaminhados no prazo máximo de **48 horas** após o término do jogo ou partida que originou o mesmo. Tal solicitação deverá ser entregue junto ao Departamento de Esportes do SESC Erechim, no horário comercial de funcionamento;

§1º - Protestos encaminhados fora do prazo acima citado ou que não estejam de acordo com a exigência serão sumariamente rejeitados e sem validade.

§2º - Passados os prazos estabelecidos nos artigos anteriores, sem ter havido protesto ou recurso sobre decisões tomadas, o resultado de jogos e decisões, serão **homologadas definitivamente**, não cabendo outros **protestos e ou recursos** de qualquer ordem referente ao mesmo;

§3º - Caberá exclusivamente ao Reclamante a apresentação de provas que alegar no protesto.

ART. 53 - As punições serão fixadas no quadro de publicações do Departamento de Esportes e Mural do Ginásio Municipal;

XI – DOS CARTÕES E DAS PENALIDADES

ART. 54 - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, na cor amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva;

§1º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta e comissão técnica (técnico, dirigente), que na mesma competição, receber:

- a) **03 (três) CARTÕES AMARELOS => 01 jogo de suspensão;**
- b) **01 CARTÃO VERMELHO => 01 jogo de suspensão (ou conforme o que constar no relatório);**
- c) **2ª SÉRIE de CARTÕES AMARELOS = > (6 cartões) = ELIMINADO DA COMPETIÇÃO**
- d) **2ª SÉRIE de CARTÕES VERMELHOS (2 cartões) = ELIMINADO DA COMPETIÇÃO**

Art. 55 - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira conforme segue:

a) atleta recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartão amarelo (1º recebido) será computado no controle de cartões => **UMA partida de suspensão automática;**

b) atleta recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto => **UMA partida de suspensão automática;**

c) atleta entra em campo com um cartão amarelo recebidos em partidas anteriores e recebe um cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = **UMA partida de suspensão automática + os DOIS cartões amarelos computados;**

d) Se o mesmo atleta ou a comissão técnica, em determinado momento da competição, simultaneamente acumular três (03) cartões amarelos e mais um (01) cartão vermelho => **cumprir automaticamente a suspensão por duas (02) partidas;**

e) O atleta e comissão técnica expulsos e/ou suspensos que tiver punição, provinda de Julgamento Disciplinar, durante ou no término da competição atual, deverá cumprir a pena no campeonato seguinte.

ART. 56 - O Atleta e/ou integrante da Comissão Técnica que levar cartão vermelho não poderá permanecer no banco de reservas, sendo suspenso automaticamente da próxima partida e ainda estará sujeito à punição (conforme Código Desportivo do SESC/RS) tendo base o relatório da arbitragem;

ART. 57 - A contagem de cartões (**AMARELOS e VERMELHOS**) será realizada dentro da mesma competição, dividida por fase, logo, os cartões **AMARELOS** recebidos nas mudanças de Fases, **NÃO SERÃO ZERADOS, SENDO ACUMULADOS NAS FASES.**

§ 1º - No caso de suspensão, automática por cartões e/ou disciplinar, a mesma deverá ser obrigatoriamente cumprida, passando a suspensão para a fase seguinte, quando a equipe pela qual o atleta estiver atuando, não tiver o número de jogos necessários para o cumprimento da punição ainda nesta fase.

ART. 58 - A quantidade de cartões (amarelos e vermelhos) recebidos independe de comunicação oficial do órgão realizador, sendo de responsabilidade EXCLUSIVA das equipes disputantes da competição, o seu controle.

PARÁGRAFO EXCLUSIVO: => A EQUIPE (atletas e dirigentes) **QUANDO SOMAR** (quantidade de Cartões) durante os seus jogos nas fases, terão que fazer **DOAÇÃO de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**, que serão doados as instituições do próprio Município, tendo que ser entregue no Departamento de Esportes para o responsável, no prazo de 24 horas (horário de atendimento) antes da rodada que irá atuar para a EQUIPE terá em condições de continuar na competição, conforme abaixo:

a) A cada soma de **07 (sete) CARTÕES AMARELOS** = Doação de **20 kg** de alimentos;

b) A cada soma de **03 (três) CARTÕES VERMELHOS** = Doação de **30 kg** de alimentos;

Lista de alimentos>>> (estando aptos para consumo): Feijão, Arroz, Farinha de milho, Farinha de trigo, Macarrão; **EXCETO SAL**

c) Caso a EQUIPE não cumprir com o prazo de entrega, A EQUIPE ESTARÁ ELIMINADA DA COMPETIÇÃO.

§1º - A equipe poderá entregar o “ticket” de compra ou a entrega do alimento.

§2º - Será repassado via e-mail às equipes e/ou estará disponível junto ao Responsável da Prefeitura, o Controle da quantidade (Cartões), sendo de Responsabilidade das equipes o seu devido Controle.

ART. 59 – As punições devem ser fixadas no quadro de publicações do Mural do Ginásio Municipal pelo responsável do município;

ART. 60 – As súmulas dos jogos serão emitidas em 03 (três) vias, cabendo a cada uma das equipes uma via, a qual será entregue após o encerramento do jogo;

§ 1º - As súmulas deverão ser assinadas pelo capitão, treinador ou dirigente da equipe APÓS TÉRMINO DO JOGO/PARTIDA), os quais serão responsáveis pelas informações, sendo que após a entrega aos responsáveis de cada equipe e assinadas, não poderá sofrer alterações;

§ 2º - Caso seja constatado qualquer irregularidade na súmula ou ficha de controle de cartões, após o recebimento pelo responsável da equipe, deverá este se dirigir à arbitragem e solicitar a correção da mesma. Após a entrega da Súmula Oficial (1ª via) a Coordenação do evento, não mais poderá ser alterada.

ART. 61 - O Órgão competente para julgar fatos disciplinares relativos a este evento será o Conselho Disciplinar, constituído pela Gerente do SESC Erechim e pelo Técnico em Esportes e Lazer do SESC Erechim em **1ª instância**;

§1º - No caso de necessidade de julgamento ou análise de protestos, em **2ª instância**, a análise / julgamento ficará a cargo da Assessoria Jurídica, Gerente Estadual de Esportes e Lazer e Coordenador Técnico de Esportes e Lazer do SESC / RS.

XII - DA PREMIAÇÃO

ART. 62 - Será conferida a seguinte premiação:

- Troféus de 1º e 2º lugar em todas as Categorias ADULTAS (Categoria Livre: Série Ouro e Prata);
- Troféus de 1º e 2º lugar em todas as Categorias MIRIM, INFANTIL e JUVENIL;
- Medalhas de 1º e 2º lugar para Categorias LIVRE ADULTO MASCULINO (Séries Ouro e Prata), VETERANOS E FEMININO;
- Medalhas Personalizadas de 1º ao 4º lugar para Categorias MIRIM, INFANTIL e JUVENIL;
- Troféu para Goleador, Defesa Menos Vazada e Disciplina; (Se tiver mais de um goleador ou defesa menos vazada, será dado para o atleta mais velho)

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS

ART. 63 - Serão considerados conhecedores do regulamento todas as pessoas vinculadas ao evento e assim se submeterão sem reserva a todas as suas disposições e consequências que elas possam emanar;

ART. 64 – Os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando apenas sujeitos a reorientação de caráter pedagógico;

§ 1º - Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por menores de 14 (quatorze) anos, responderá o seu técnico ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido tomadas às medidas cabíveis para reorientar e inibir novas infrações;

ART. 65 – Todas as equipes/clubes participantes do Campeonato Municipal de Futsal decidiram não fazer uso da pejorativa concedida pelo artigo 18, infine, da Lei nº 9.615/98, ou seja, de construir seus próprios órgãos judicantes desportivos para esta competição, ao mesmo tempo em que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade e eficácia, renunciaram, voluntariamente, de recorrer a qualquer órgão das Justiças Desportivas e da Justiça Comum, aceitando, incondicionalmente, como única e definitiva, e, aprovando, unicamente, as sanções e a penações constantes destas Medidas Disciplinares Automáticas que são parte integrante e indissociável do Regulamento da Competição;

ART. 66 - As equipes/clubes (atletas e comissão técnica) participantes deste evento obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiras, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, façam o uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos destas equipes/clubes em matéria ou ação que envolva diretamente os Órgãos Promotores e Realizadores do evento ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento do Departamento de Esportes SESC/RS;

ART. 67 - Toda a equipe participante do evento, que ingressar na Justiça Desportiva e/ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente Regulamento ou contra decisões do Departamento de Desporto do SESC Erechim, será desligada do presente evento, mesmo durante a sua realização e não terá direito de participar das atividades realizadas junto ao Departamento de Esportes (CMD);

ART. 68- É dever dos integrantes das equipes e da torcida, zelar pela higiene e limpeza das dependências utilizadas.

ART. 69 - Os atletas ou responsáveis, ao assinarem a ficha de inscrição, autorizam a Organização a fazer uso público de sua imagem e/ou voz durante o evento e / ou para eventos correlatos, para fins de divulgação, sem exigirem qualquer tipo de indenização.

ART. 70 - *Ao se inscreverem no evento, através do preenchimento e assinatura das fichas de inscrição, os participantes declaram automaticamente estar aptos e devidamente preparados, isentando a Comissão Executiva, Patrocinadores, Apoiadores e demais órgãos públicos ou privados envolvidos na organização do evento, em seu nome e seus sucessores, de quaisquer problemas de saúde que porventura ocorram a eles em função da participação no evento, bem como se declaram conhecedores dos itens deste regulamento e com os quais concordam plena e integralmente.*

ART. 71 - *Os órgãos promotores e realizadores consideram todo Atleta e Comissão Técnica inscrito no presente campeonato em perfeitas condições físicas e mentais e os mesmos não se responsabilizam por acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos, bem como não aceitarão qualquer pedido de indenização;*

ART. 72 - As medidas disciplinares e punitivas previstas neste Regulamento e no Código Desportivo do SESC englobam todos os incidentes que aconteçam antes, durante ou depois das partidas do Campeonato Municipal Sesc de Futsal de ARATIBA, tendo os organizadores o poder de admoestar, sancionar, punir, suspender atletas e ou integrantes da comissão técnica das equipes, árbitros e para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste regulamento contra toda pessoa ou entidade esportiva que as tenha violado ou infringido as regras do jogo;

ART. 73 - As notas e/ou comunicados expedidos no decorrer do campeonato, passarão a fazer parte deste Regulamento, assim como o carnê de jogos, a partir da data de seu lançamento;

ART. 74 – O presente regulamento foi aprovado pelos organizadores do evento, **SESC ERECHIM e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA/RS**, sendo que qualquer decisão pertinente será oficializada através de comunicado que será documento oficial e após sua publicação torna-se válido.

ART. 75 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelos organizadores tendo como base o Regulamento Oficial do Evento, Regras Oficiais do Futsal e Código Desportivo do SESC/RS, primando pela aplicação das regras comuns de direito e do bom senso.

ART. 76 – É de competência da Comissão Organizadora da competição, interpretar este regulamento, zelar por sua execução e resolver casos omissos.

EXCELENTE CAMPEONATO PARA TODOS!!!!

Informações: Departamento de Esportes do SESC Erechim | Luciano Magnabosco (Rua Portugal, 490)

Técnico em Esportes e Lazer | (54) 3522 1309 | E-mail: lmagnabosco@sesc-rs.com.br